



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

LEI Nº 905/92

Paraty-RJ., 10 de dezembro de 1992.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO  
DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COS  
TA DOURADA.

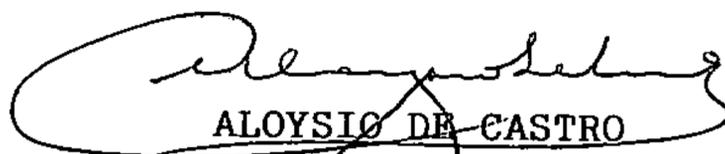
O Prefeito Municipal de Paraty-RJ:

Faço saber que a Câmara Municipal de  
Paraty-RJ., D\_E\_C\_R\_E\_T\_A e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade  
pública, a Fundação Cultura de Radiodifusão Educativa Costa  
Dourada, com sede na Rua Marquês de Olinda, nº 69, na cidade  
do Rio de Janeiro, com filial no largo das Palmeiras, nº 32,  
na Cidade de Paraty-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Prefeitura Municipal de Paraty-RJ., em 10 de dezembro de 1992.

  
ALOYSIO DE CASTRO  
Prefeito Municipal